

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## D E C R E T O    Nº 80

Redistribui verba Orçamentária

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e principalmente o disposto na Lei Municipal nº 133 art.3º.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações =  
Orçamentárias:

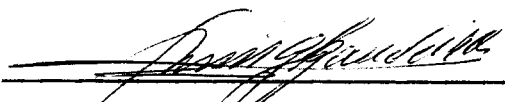
|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.4.0.13 - S.R.M. - Outros Encargos . . . . .       | Cr\$ 355,00  |
| 3.2.1.4.0 - Gabinete - Associação dos Municípios . .  | Cr\$ 761,25  |
| 3.2.7.6.0 - Arrecadação - PASEP.. . . .               | Cr\$1.947,60 |
| 3.1.1.1.0.02-S.R.M. - Salário do Pessoal Temporário.. | Cr\$ 536,40  |
| 3.1.3.0.06 - S.R.M. - Reparos Adaptações e Conservaç. | Cr\$ 133,00  |

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, servirá de recursos a redução das seguintes dotações:

|                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| 3.2.5.0.0 - Arrecadação - Contr. de Prev.Social . .  | Cr\$ 773,25  |
| 3.1.2.0.04 - S.R.M. - Combustíveis e lubrificantes . | Cr\$2.960,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de dezembro de 1974.

  
Assis Gabriel Bandeira  
Prefeito Municipal